



## Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

### EDITAL CMDCA Nº 005/2024

#### ALTERA A PARTE OBJETIVA DO GABARITO E DEFINE O RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

ANA RITA ALVES GODOI, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.818, de 24 de março de 2015 e suas alterações, torna público o GABARITO DEFINITIVO E O RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de São João da Boa Vista.

#### GABARITO CORRIGIDO PARTE I E II

QUESTÃO	A	B	C	D	E		QUESTÃO	A	B	C	D	E
1		■					21			■		
2			■				22		■			
3	■	■	■	■	■		23					■
4	■	■	■	■	■		24		■			
5				■			25					■
6					■		26				■	
7		■					27		■			
8			■				28	■				
9				■			29			■		
10	■						30			■		
11		■					31				■	
12				■			32	■				
13	■						33				■	
14					■		34		■			
15	■						35	■	■	■	■	■
16			■									
17				■								
18					■							
19	■											
20		■										

QUESTÕES 3, 4 E 5 ANULADAS E SERÃO REVERTIDOS EM PONTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS.



**Município de São João da Boa Vista**  
Departamento de Assistência Social  
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

**GABARITO PARTE III – ESPELHO**

**Espelho da resposta discursiva 1: Criança comete ato infracional? Se sim, indique apenas uma medida de proteção adequada à criança autora de ato infracional. Se não, justifique sua resposta.**

Resposta base: O Estatuto da Criança e do Adolescente em seu art. 105 informa que crianças também podem cometer ato infracional, (2,5 Pontos) logo qualquer das medidas do art. 101 podem ser aplicadas, a exemplo do art. 101, VII, acolhimento institucional. (2,5 Pontos)

**Espelho da resposta discursiva 2: O artigo 131 do Eca diz que o Conselho Tutelar é um órgão, autônomo, permanente e não jurisdicional. Diz ainda que o Conselho Tutelar é zelador de direitos da criança e do adolescente. Comente as três características do órgão Conselho Tutelar: autonomia, não jurisdicionalidade e permanência.**

Resposta base: Autonomia se resume na capacidade do Colegiado ou a maioria dos conselheiros tutelares de determinar as medidas de proteção ou aplicáveis aos pais ou responsáveis, bem como de utilizar as atribuições. (1 Ponto) Não-jurisdicionalidade se resume na incapacidade do conselho tutelar em atuar em situações judiciais, somente administrativas envolvendo direito de crianças e adolescentes, pois o conselho tutelar faz parte do poder executivo e não do poder judiciário. (1 Ponto) E a permanência se revela como perenidade, pois o Conselho Tutelar é um órgão que após criado não pode sofrer nenhum tipo de solução de descontinuidade. (1 Ponto) Ser zelador de direitos significa que o Conselho Tutelar cuida dos direitos de crianças e adolescentes estatuídos pelo Estatuto, não cabendo a ele zelar da pessoa da criança e do adolescente uma vez que esse é o papel dos responsáveis legais conforme artigos 21 e 22 do Estatuto da Criança e do Adolescente. Para cuidar dos direitos de crianças e adolescentes o Conselho Tutelar deve garantir seus direitos através de suas atribuições e medidas de proteção. (2 Pontos)

**Espelho da resposta discursiva 3: No curso de sua atuação o Conselho Tutelar poderá aplicar medidas de proteção à criança e ao adolescente para atendimento das políticas da Assistência Social. Indique quando será possível encaminhar a criança, o adolescente ou a família ao CRAS e quando será possível encaminhar a criança, o adolescente ou a família ao CREAS.**

Resposta base: Observando a LOAS, Lei Federal 8.742/93, o Cras é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias. Já o Creas é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial. Assim, caberá intervenção de Cras quando ainda não instalada a violação de direitos onde os vínculos ainda se fazem presentes (2,5 Pontos) e caberá intervenção de Creas quando houver de fato uma violação de direitos onde os vínculos tenham se fragilizado ou estejam rompidos (2,5 Pontos). Assim, podemos dizer que o Cras atua na prevenção à violação do direito e o Creas atuará para que a violação cesse.

**CORREÇÃO DAS PROVAS DISSERTATIVAS**



## Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

### **SILVIA MERCEDES PENNACCHI POVEDA**

QUESTÃO 1 – Respondeu sim, criança comete ato infracional e que encaminharia, possivelmente, à tratamento psicológico. Subtotal 5 pontos na questão.

QUESTÃO 2 – Deixou de indicar o que seria as três características e não definiu o que é zelar por direitos. SubTotal 0 pontos na questão.

QUESTÃO 3 – Definiu a territorialidade do atendimento do Cras e do Creas, trazendo elementos incompletos dos atendimentos dos equipamentos do SUAS. Subtotal 3 pontos na questão.

**Nota 8,0 (oito)**

### **SARA IZABELA PEREIRA GIÃO**

QUESTÃO 1 – Respondeu sim, criança comete ato infracional e que encaminharia a criança, possivelmente, à pais ou responsáveis conforme art 101, I. Destacamos aqui que não cabe advertência para criança que comete ato infracional como sugerido pela candidata, mas como respondeu com duas medidas consideramos certa a questão de forma integral. Subtotal 5 pontos na questão.

QUESTÃO 2 – Definiu muito bem as três características do conselho tutelar, autonomia, não-jurisdicionalidade e permanência, bem como o que é ser um zelador de direitos. Subtotal 5 pontos na questão.

QUESTÃO 3 – Não houve definição pela candidata do atendimento prestado por Cras e Creas. Subtotal 0 pontos na questão.

**Nota 10,0 (dez)**

### **RESULTADO DAS PROVAS**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>QUESTÕES OBJETIVAS</b>	<b>QUESTÕES DISCURSIVAS</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
CAMILA VIDAL SILVA	14	---	14	REPROVADA NA PROVA OBJETIVA



## Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social

Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

KAREN CRISTINA OLIVEIRA DE PAULA LOPES ANASTACIO	17	---	17	REPROVADA NA PROVA OBJETIVA
LETICIA VERDADE DUTRA DE ALMEIDA BELEBECHA	17	---	17	REPROVADA NA PROVA OBJETIVA
LILIAN APARECIDA BERNARDES FIGUEIRA VIANA	19	---	19	REPROVADA NA PROVA OBJETIVA
LUIZ FERNANDO LOPES JUNIOR	---	---	---	AUSENTE
MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA COSTA	16	---	16	REPROVADA NA PROVA OBJETIVA
MICHELLE CRISTINA DIAS QUEBRADAS	19	---	19	REPROVADA NA PROVA OBJETIVA
RAPHAELA QUILICE VICTORINO SILVA	12	---	12	REPROVADA NA PROVA OBJETIVA
SANDRA CRISTINA PERES	13	---	13	REPROVADA NA PROVA OBJETIVA
SARA IZABELA PEREIRA GIÃO	20	10	30	APROVADA
SILVIA MERCEDES PENNACCHI POVEDA	20	8	28	APROVADA

Considerando o feriado de Natal e Ano Novo, os candidatos poderão interpor recursos quanto à nota da prova, nos termos do Edital inaugural, no período de 02 e 03 de janeiro de 2025, na Sede do Departamento de Assistência Social, localizado na Rua Ana Oliveira, 47, Centro, neste município, no período das 8h às 11h e das 13h às 16h.

São João da Boa Vista, 20 de dezembro de 2024.

ANÁ RITA ALVES GODOI  
Presidente do CMDCA